



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 18646 - 10 de Dezembro de 2015

---

Publicado no [Diário Oficial nº. 9596](#) de 14 de Dezembro de 2015

**Súmula:** Institui o Dia da Conscientização das Doenças Raras no âmbito do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.** Institui o Dia da Conscientização das Doenças Raras, a ser realizado anualmente no dia 29 de fevereiro.

**Parágrafo único.** Nos anos em que o mês de fevereiro não tiver 29 dias, a data instituída será antecipada para o dia 28.

**Art. 2.** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização sobre sintomas, diagnósticos e tratamentos de doenças raras.

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de dezembro de 2015.

*CARLOS ALBERTO RICHA*  
*Governador do Estado*

*MICHELE CAPUTO NETO*  
*Secretário de Estado da Saúde*

*EDUARDO SCIARRA*  
*Chefe da Casa Civil*

*MARIA VICTÓRIA*  
*Deputada Estadual*